



Câmara dos Deputados
Primeira-Vice-Presidência

Ofício GVP nº **153/2011**

Brasília, 05 de julho de 2011.

Magnífico Reitor
DENIO REBELLO ARANTES
Instituto Federal do Espírito Santo
Av. Rio Branco, 50 – Santa Lúcia
29.056-255 – Vitória / ES

Magnífico Reitor,

De ordem da Deputada Rose de Freitas, Primeira-Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, encaminho, em anexo, expediente recebido da Assessoria Parlamentar do Ministério da Educação, em resposta ao Ofício Bancada nº 034/2011, assinado pelos parlamentares da Bancada Federal do Espírito Santo no Congresso Nacional, em **apoio às reivindicações dos professores dos Institutos Federais.**

Respeitosamente,

WILLIAM FRANÇA
Chefe de Gabinete

1ª Vice-Presidência da Câmara dos Deputados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro/Assessoria Parlamentar

Esplanada dos Ministérios Bl. L 8º andar – 70.047-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 2022-7896/7894 – Fax (61) 2022-7903 – aspargm@mec.gov.br

Ofício nº 409 /2011-ASPAR/GM/MEC

Brasília, 30 de junho de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal Rose de Freitas
Coordenadora da Bancada do Espírito Santo
Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Assunto: Reivindicações de professores dos Institutos Federais.

Senhora Deputada,

1. De ordem, refiro-me ao Ofício Bancada Nº 034-2011, de 4 de maio de 2011, por meio do qual Vossa Excelência declara apoio à Ação Parlamentar em prol de professores dos Institutos Federais, nos termos das reivindicações contidas no OFÍCIO Nº 0187/2011-GAB-Reitoria-Ifes.
2. Conforme esclarecimentos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, o decreto que regulamenta a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, com o estabelecimento da progressão para os docentes que ingressaram na carreira de professor de ensino básico, técnico e tecnológico encontra-se em edição na Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG. Este Ministério conta com representação para tratar do assunto junto ao MPOG e vem acompanhando constantemente o trabalho desenvolvido referente ao assunto.

Respeitosamente,


Regimar Medeiros de A. Marques
Chefe da Assessoria Parlamentar, substituta

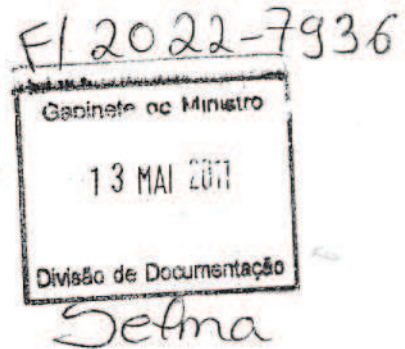


Câmara dos Deputados
Coordenação da Bancada do Espírito Santo

Ofício Bancada Nº 034-2011

Brasília-DF, 04 de maio de 2011.


Excelentíssimo Senhor
FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Educação
Brasília - DF



Senhor Ministro,

A Bancada do Espírito Santo no Congresso Nacional, abaixo-assinada, declara seu apoio à Ação parlamentar em prol de professores dos Institutos Federais, nos termos das reivindicações contidas no OFÍCIO nº 0187/2011 – GAB-Reitoria-Ifes, de 02 de maio corrente.

Atenciosamente,


Deputada ROSE DE FREITAS
Primeira-Vice-Presidente da Câmara dos Deputados
Coordenadora da Bancada do Espírito Santo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3327-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

OFÍCIO nº 0187/2011 – GAB-Reitoria-Ifes

Vitória-ES, 02 de maio de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
Rose de Freitas
Deputada Federal - Coordenadora da Bancada Federal do ES
Brasília-DF

C/C
A Suas Excelências os Senhores
Deputados Federais e Senadores pelo ES
Brasília-DF

Assunto: Ação parlamentar em prol de professores dos Institutos Federais

Senhora Deputada, Senhores Parlamentares Federais pelo ES,

Solicitamos da Bancada Federal do Espírito Santo atenção aos seguintes fatos:

- 1) Cerca de 240 novos professores do Ifes, atuantes em todo o ES, demandam a regulamentação da progressão na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, instituída pela Lei 11.784/2008¹. Sem ela, impõe-se uma diferença salarial significativa entre docentes ingressantes nos Institutos Federais e nas Universidades Federais. E que perdura ao longo dos interstícios exigidos para as progressões na carreira. Isso tem gerado instabilidade no funcionamento do Ifes e em toda a Rede. Esses docentes acabam buscando concursos das Universidades Federais e até mesmo a iniciativa privada.
- 2) A perda desses professores, portadores de títulos de mestre e doutor, ocorre em função da diferença no valor inicial dos proventos da carreira docente (essa diferença pode chegar a 50%, se comparados aos de uma Universidade Federal). Abrem-se concursos e não se inscreve sequer um candidato para as vagas oferecidas. O mais difícil é atrair e fixar professores nos campi do interior. Ainda pior para profissionais de perfil mais tecnológico.
- 3) Passados mais de dois anos desde a promulgação da Lei 11.784/2008, ela ainda não foi regulamentada. Essa lacuna permite diferentes interpretações do § 5º do seu Art. 120, com diversas notas técnicas do Ministério da Educação (MEC), muitas vezes contraditórias

¹ Um levantamento preliminar na Rede estimou pelo menos 5.000 docentes nessa mesma situação, atuando nos mais de 400 campi em todo o território nacional.

entre si, e recomendações emitidas em comunicados ou portarias, algumas do MEC outras do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), ora em favor da progressão por titulação independente de interstício, ora contra. Somam-se ainda muitos processos judiciais com resultados antagônicos, ora a favor, ora contra a referida progressão.

- 4) A insegurança nessas interpretações e soluções adotadas tem gerado revolta nos docentes, levando-os ao conflito com os dirigentes da Rede. Situação ainda agravada pela regulamentação administrativa pela progressão em algumas instituições (nove, dentre 42 instituições no Brasil), com base em pareceres de suas Procuradorias Jurídicas, carecendo, porém, de amparo legal seguro. As que não o fizeram, seja por insegurança jurídica ou por impedimento legal, ficaram em situação frágil diante de suas comunidades. O Anexo I apresenta a cronologia desses fatos contraditórios.

Essa situação foi debatida no I Seminário Interno de Extensão da Área Temática Educação, realizado no Teatro do Ifes - Campus Vitória em 29/04/2011, sob o tema "Educação: Políticas Públicas e Valorização de Seus Profissionais", conforme matéria jornalística da Comunicação Social do Ifes (Anexo II). Em sua decorrência, resultaram os seguintes documentos:

- 1) Anexo III – Lista de participantes;
- 2) Anexo IV – Fala de abertura, contextualizando o evento;
- 3) Anexo V – Relatório, contendo a síntese das discussões e as propostas de ações.


Assim, na expectativa de construirmos juntos caminhos para a solução dos problemas apresentados, solicitamos o empenho da Bancada Federal do Espírito Santo para:

- 1) Fazer gestões junto ao MEC e ao MPOG pela edição de decreto que regulamente a Lei 11.784/2008, com o estabelecimento da progressão para os docentes que ingressaram na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nos mesmos parâmetros da Lei 11.344/2006, a saber, por titulação independente de interstício, alcançando os servidores que ingressarem até a data da publicação dessa regulamentação.
- 2) Dar apoio a projetos de lei, a exemplo do PL 7144/2010, de autoria da Deputada Federal Andreia Zito (RJ), que encaminhem critérios de progressão na carreira nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- 3) Dar apoio à elaboração e ao encaminhamento de projetos de lei que promovam a unificação das tabelas de proventos iniciais e dos critérios de progressão na carreira entre as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e as Universidades Federais, permitindo a estabilização de quadros docentes naquelas e eliminando o injustificado tratamento salarial diferenciado em relação a estas.

Trata-se, portanto, de discutir junto aos diferentes setores regulamentações específicas que possam favorecer o bom funcionamento das instituições, em benefício das populações e regiões por elas atendidas.

Sabemos do entusiasmo desta Bancada com a criação dos Institutos Federais. Reconhecemos também o trabalho que vem desenvolvendo para a sua consolidação. Por isso, pedimos sua intervenção. Assim, poderemos dar passos decisivos para o fortalecimento dessa Rede, importantíssima para o crescimento no nosso Estado e do Brasil, com interiorização e inclusão social através da oferta de educação profissional e tecnológica de qualidade.

Atenciosamente, ,


Denio Rebello Arantes
Reitor – Ifes

Port. MEC 265 – DOU 25/03/2009